

Conselheiro Rholden Botelho de Queiroz
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA

PORTARIA Nº 153/2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição legal que lhe confere a alínea 'd', inciso V, do art. 6º, da Portaria nº 132/2024, publicada no DOE-TCE/CE de 01/03/2024, e tendo em vista o que consta no Processo nº 02027/2024-6-TC; **RESOLVE** autorizar o pagamento da gratificação pelo exercício de magistério ao servidor RUBENS CEZAR PARENTE NOGUEIRA, Técnico de Controle Externo, no valor de R\$ R\$ 1.875,45 (hum mil, oitocentos e setenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), pela realização do curso “Cidadania e Controle Social das Contas Públicas: Conselhos de Políticas Públicas”, ocorrido nos Municípios de Camocim/CE, Cruz/CE e Acaraú/CE, respectivamente, nos dias 27, 28 e 29 de fevereiro do corrente ano, com carga horária de 12 horas (equivalente a 14,4 horas/aula), conforme Lei nº 14.476/2009, publicada no DOE/CE de 09/10/2009, e Resolução Administrativa nº 14/2023, publicada no DOE-TCE/CE de 28/06/2023.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de março de 2024.

Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº 159/2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei nº 12.509/1995);

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 00568/2024-8-TC;

CONSIDERANDO a designação do servidor Daniel Façanha Rocha de Souza, lotado na Diretoria de Fiscalização de Temas Especiais II, por meio da Portaria nº 961/2023, publicada no DOE/TCE-CE de 29/11/2023, para participar do Teletrabalho no âmbito deste Tribunal, no período de janeiro a junho de 2024, e, em obediência ao que prevê o inciso I, do art. 21 da Resolução Administrativa nº 10/2021, publicada no DOE/TCE-CE de 24/05/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, a partir de 11/03/2024, a designação do servidor Daniel Façanha Rocha de Souza, para participar do Teletrabalho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de março de 2024.